



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2021

Edição 2155  
15 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 614/2021

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7121/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial do Espaço da Rodoviária Municipal de Prudentópolis, no dia 03 de setembro de 2021, no período compreendido entre 13h00 min e 17h00 min, para ação de divulgação de empresa “Loja Vivo” conforme protocolo nº 7121/2021.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Alea Eletro Comercial LTDA.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 615/2021

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 7332/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Maria Eleciane Bronholo** ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 31/08/2021 à 26/02/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2021.



**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 616/2021

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado **Glauco dos Santos Capetini**, portador da Carteira de Identidade nº 8.034.617-4/PR e do CPF nº 039.055.999-70, para o cargo em comissão de *Assessor de Gabinete II, símbolo CC-9*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 165/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 7143/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Olivia Sas**, ocupante do de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminina*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7143/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 166/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 7099/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Suelem Cristine Koslouski da Silva**, ocupante do de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminina*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7099/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PR EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

Adjudicado e Homologado em 17 de agosto de 2021, em favor do Licitante Vencedor: **MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA**, CNPJ nº 11.331.591/0001-04, estabelecida na Rua Gralha Azul, nº 98, Bairro Vila Iguaçú, Prudentópolis – PR, CEP 84400-000, re-presentada pelo Sr. Marcos Antonio Iaczuk, inscrito no CPF sob nº 030.997.939-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.543.214-3, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.135.875,44 (Um Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) do objeto da Concorrência Pública nº 006/2021, que tem por finalidade a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistentes na execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Rua Coronel João Lech, entre Rua Santo Agostinho e Rua Santa Izabel; Rua XII de Agosto, entre Rua João Correia da Cunha e Rua Santa Cecília; Rua Rotildo Ribeiro, entre Rua Sagy Naked e Marginal da BR 373, no Município de Prudentópolis”.

Prudentópolis – PR, 31 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal



### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021

**Motivação:** Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de Molejo, Suporte, Calibragem e Embuchamento de eixos, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº:** 208/2021

**Contratada:** BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME

**Valor:** R\$ 84.499,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

**Data:** Prudentópolis, 24 de agosto de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 13 de julho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Trans-portes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021

**Motivação:** Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº:** 216/2021

**Contratada:** KOVALIV & KOVALIV LTDA ME

**Valor:** R\$ 130.002,50 (Cento e Trinta Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**Contrato nº:** 214/2021

**Contratada:** MECÂNICA KOSOUSKI LTDA

**Valor:** R\$ 130.002,50 (Cento e Trinta Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**Contrato nº:** 215/2021

**Contratada:** ANTONIO MACIEL LUPEPSA ME

**Valor:** R\$ 130.002,50 (Cento e Trinta Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**Contrato nº:** 216/2021

**Contratada:** BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME

**Valor:** R\$ 130.002,50 (Cento e Trinta Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**Data:** Prudentópolis, 30 de agosto de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 15 de julho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Trans-portes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Pedro Krauczuk, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski e Sr. Antonio Marcos Batista.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2021

**Motivação:** Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº:** 219/2021

**Contratada:** MECÂNICA DO AIRTON LTDA

**Valor:** R\$ 54.748,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

**Data:** Prudentópolis, 31 de agosto de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Trans-portes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Hemerson Martins de Andrade.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021

**Motivação:** Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha leve sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº:** 217/2021

**Contratada:** JOCELIA DE ALMEIDA SCHOMA & CIA LTDA

**Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**Contrato nº:** 218/2021

**Contratada:** MECÂNICA DO AIRTON LTDA

**Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**Data:** Prudentópolis, 30 de agosto de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 12 de julho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Trans-portes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Hemerson Martins de Andrade, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.

### TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Bar-bosa, 801, nesta cidade devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR O ÍTEM: 058 da ARP nº 321/2021 celebrada com AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34, estabelecida na Rua Diomar Wambier, nº 136, Casa 01, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81.560-330, fone: (41) 3085-7211 / 3076-7209/ 7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, representada pela Sra. Margarete Hamisch do Amaral, portadora do RG nº 1.425.462-0 e inscrita no CPF nº 596.523.229-20, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 321/2021 em 02 de julho de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.

Ocorre que o fornecedor AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA ante a variação do preço, solicitou análise para a possibilidade de reequilíbrio Econômico financeiro ou cancelamento do item. Diante disso a pasta solicitante, informou que não será necessário a aquisição do referido objeto, sendo assim pedem o cancelamento do ÍTEM 58 da ARP nº 321/2021 (Protocolo 5968/2021).

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §2º - II, da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento do ÍTEM 058 da ARP nº 321/2021 formalizada com a empresa AUTOLUK –



COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Parágrafo Único: As partes dão por cancelada os O ÍTEM: 58 da ARP nº 321/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 27 de agosto de 2021.

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 242/2020

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, estabelecida na Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Bairro Varzea da Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01.139-003, fone (11) 2478-2818, e-mail: operacio-nal@manupa.com.br/cotacao@manupa.com.br, representada pelo Sr. Manuela Jacob, inscrita no CPF sob nº 372.532.828-50 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 40.182.722-7, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 242/2020, decorrente Pregão Eletrônico nº 126/2020, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 242/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/2020 tendo por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro adaptado, o qual será destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.

A empresa acima citada protocolou mediante protocolo 5404/2021 alega que não conseguiu as autorizações necessárias para poder adaptar o veículo no modelo ofertado. Foi sugerido pela mesma a troca do modelo de veículo, porém o pedido foi indeferido.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §2º, II do Contrato, opera-se a partir desta data a rescisão amigável do Contrato 242/2020 formalizado com a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 242/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis, 19 de agosto de 2021.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2021

**OBJETO:** Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) para obtenção de título mine-rário junto à ANM – Agência Nacional de Mineração.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 08 de setembro de 2021 até o dia 08 de setembro de 2022.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 28 de setembro de 2021, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitapru-de@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitapru-de@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Membro da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.987.032,92 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 20 de setembro 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 062/2021

**Motivação:** Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de consultoria especializada na retomada econômica do Município de Prudentópolis, compreendendo as seguintes ações: estruturar, desenvolver e operacionalizar o processo para aquisição da Indicação Geográfica (IG) para o Mel e Cracóvia e elaborar a revisão do Código Tributário Municipal e Código de Posturas no Município de Prudentópolis.

**Contrato nº:** 201/2021

**Contratada:** SEBRAE/PR - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do PR

**Valor Total:** R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)

**Data:** 18/08/2021

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022.

**Gestor:** João Carlos Bini

**Fiscal:** Dayanne Louise do Prado e Mariane Bodnar

#### 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 049/2021

**Partes:** Município de Prudentópolis e Jocelia de Almeida Schoma & Cia Ltda.

**Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 14.318,08 (Quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:



Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda). Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	SEV	190	21,25	4.037,50
Lote 001	2	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	SEV	97,66	56,25	5.493,38
Lote 001	3	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	SEV	36,5	41,38	1.510,37
Lote 001	4	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	SEV	24,58	71,25	1.751,33
Lote 001	5	Serviço de cambagem (por roda). Serviço de cambagem (por roda).	SEV	15,91	41,25	656,29
Lote 001	6	Serviço de caster (por roda). Serviço de caster (por roda).	SEV	17,83	48,75	869,21

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 22 de junho de 2021.

**3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 088/2021 firmado entre o Muni-cípio de Prudentópolis e Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares Eireli EPP, conforme Pregão Eletrônico nº 166/2020**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Reajustado R\$
Lote 001	39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML  Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000 ml; Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala; Esterilizada em óxido de etileno;	4,72

Fica acrescido ao contrato o valor de 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 31 de agosto de 2021.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	389/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	098/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para locação de tendas piramidais 10x10 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.
<b>Contratada</b>	<b>INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo do servidor <b>Emerson Polovei</b> e o fiscal substituto <b>Guilherme Capellari</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 19 de agosto de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência é de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, caso o mesmo se torne contrato o mesmo poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	404/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	097/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição e recuperação de mangueiras hidráulicas, conexões e adaptadores de mangueiras, com montagem, para serem utilizadas em veículos e máquinas que compõem a frota municipal.
<b>Contratada</b>	<b>GALVÃO E SANTOS PRUDENTÓPOLIS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 63.072,68 (Sessenta e Três Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor <b>Sr. Anderson Lopes dos Santos</b> .
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 27 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de <b>12 (doze) meses</b> , a contar de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	396/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	096/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 6.170,00 (Seis Mil, Cento e Setenta Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras abaixo nominadas: <b>Karin Mariane Zittel, Annelise Loures Lima e Cleuzi Ferreira Nunes</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 20 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ARP terá <b>vigência de 6 (seis) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



<b>Ata de R. P.</b>	402/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchioro Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	401/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchioro Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	399/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 39.702,40 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchioro Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	396/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 37.799,60 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchioro Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	395/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 13.592,50 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchiori Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	394/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchiori Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### 4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 497/2017

**Partes:** Município de Prudentópolis e Casa da Comunicação SS Ltda

**Concorrência Pública nº 002/2017**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 22 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação e considerando se tratar de serviço contínuo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de agosto de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis

**Procedimento Administrativo nº MPPR 0116.21.000119-8**

**Objeto:** Distribuição de material escolar

### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2021

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, no artigo 1º da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) e na Resolução nº 164 do CNMP, que facultam ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 129, inciso II, da Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

**CONSIDERANDO** que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

1



### MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve adotar mecanismos para controle de validade dos bens adquiridos, gerindo-os com eficiência, de forma a utilizar aquele que está com prazo de validade mais próximo ou estocado há mais tempo, buscando-se, ainda, pleitear junto aos fornecedores, a eventual possibilidade de troca de produtos vencidos, conforme o contrato administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar-se na legalidade e na eficiência quando da aquisição de bens, cuja necessidade e quantidade deve ser previamente justificada;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis";

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 3º da Lei 8.069/1990, "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

<sup>1</sup> CF. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:...





## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis

**CONSIDERANDO** que "é *dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*" (art. 4º da Lei 8.069/1990);

**CONSIDERANDO** que, tratando-se de estabelecimento escolar, o Município assume o compromisso de velar pela preservação da integridade física e saúde de todos os alunos que se encontrem em suas dependências, durante a prestação do serviço público, sob pena de indenizar eventuais danos que venham a ocorrer;

**CONSIDERANDO** que a utilização de produtos vencidos pode acarretar danos à saúde humana, na medida em que um ou outro componente pode se desestabilizar, sem garantia da qualidade e segurança desses;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0116.21.000119-8, no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis, tendo como objeto a apuração da eventual distribuição de materiais escolares vencidos para as escolas municipais;

**CONSIDERANDO** que, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (Ofício 132/2021), em 20 de abril de 2021, foram entregues diversos materiais para as escolas do Município, sendo eles, sulfite, lápis de cor, querosene, álcool líquido, sabonete líquido, massinha de modelar, relógio educativo, bola infantil sonora, boneco geométrico e diversos jogos pedagógicos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do referido expediente, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 132/2021), as instituições contempladas com o recebimento dos materiais foram as **Escolas Municipais do Campo**

3



## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis

**de Manduri, do Campo de São Pedro, do Campo de Nova Galícia e do Campo Rio d'Areia – Rosa Ogg**, bem como a **Escola Nossa Senhora Aparecida da Vila Mariana e Escola Benedito José Pinto do Bairro Pousoinhos**;

**CONSIDERANDO** que, após serem oficiados, todos os diretores/responsáveis pelas respectivas instituições de ensino confirmaram terem recebido **colas instantâneas com vencimento em 04/2021 ou já vencidas em 12/2020** e que, diante de tal constatação, descartaram o material (Escola Municipal Benedito José Pinto, Escola Municipal do Campo de Manduri e Escola Municipal do Campo de São Pedro) ou encaminharam para troca (Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa OGG, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida) ou utilizaram até o vencimento (Escola Municipal do Campo de Nova Galícia);

**CONSIDERANDO** que, após serem oficiados, todos os diretores/responsáveis pelas respectivas instituições de ensino confirmaram terem recebido **tinta guache com vencimento em 04/2021 ou já vencidas em 12/2020**, sendo que algumas escolas utilizaram o produto enquanto estava dentro do prazo de validade (Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa OGG, Escola Municipal Benedito José Pinto, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal do Campo de Manduri e Escola Municipal do Campo de Nova Galícia), enquanto outras escolas optaram por descartar o produto (Escola Municipal do Campo de São Pedro);

**CONSIDERANDO** que, apesar dos diretores/responsáveis pelas instituições de ensino terem informado não ser comum o recebimento de materiais vencidos, competia à Secretaria Municipal de Educação, antes da distribuição de materiais diversos às escolas do Município, verificar se estes ainda estavam dentro do prazo de validade para uso;

4



## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis

**CONSIDERANDO** que, em situações de violação às normas jurídicas por pessoas físicas ou jurídicas, incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem (art. 25, IV, "b", Lei n.º 8.625/93 e art. 34, VI, "b" da LCRJ n.º 106/03);

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito,

### Recomenda-se ao Senhor Prefeito do Município de Prudentópolis:

1) Que se abstenha de distribuir, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, materiais escolares vencidos às Escolas Municipais, a fim de se evitar danos à saúde das crianças/adolescentes, professores e demais servidores/funcionários, adotando-se medidas para controle dos prazos de validade dos produtos e gestão eficiente tanto na aquisição quanto na distribuição dos bens;

2) Oriente a Secretaria Municipal de Educação e os diretores/responsáveis das escolas municipais sobre como procederem em caso de constatação de bens e produtos fora do prazo de validade, a fim de se efetuar a devolução junto ao setor responsável para eventual tentativa de troca junto aos fornecedores, observado o respectivo contrato administrativo;

3) Oriente à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos quanto a necessidade de justificativa (inclusive quanto a quantidade) para aquisição de bens e produtos escolares, a fim de se evitar que estes atinjam seu prazo de vencimento,

5



## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis

sem possibilidade de uso, especialmente durante a pandemia em que as aulas presenciais ainda estão em processo de retomada.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para informação sobre o atendimento da presente recomendação, que deverá ser prestada por meio do e-mail "[prudentopolis.2prom@mppr.mp.br](mailto:prudentopolis.2prom@mppr.mp.br)".

Por fim, considerando o teor do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, **REQUISITA-SE** ao Prefeito do Município de Prudentópolis/PR que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Prudentópolis/PR, 19 de agosto de 2021

GABRIELA SANCHEZ RIBEIRO

Promotora Substituta

6

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

Considerando a decretação de Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 06 de setembro de 2021, em virtude do feriado de Independência do Brasil, conforme Decreto 611/2021, onde ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis do dia 06 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Setembro de 2021.

**Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches**  
Presidente da Câmara

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 06/2021 - SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2021**  
**Protocolo 7113/2021**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 006/2021, pelo Decreto n° 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 09/09/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: MÉDICO INTERIOR

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
6º	6400	LUARA LETICIA GRANDE
7º	6185	GABRIEL WIELIVSKI ROCHA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2021**

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 552/2021, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 07/2021, conforme discriminado abaixo:

<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>																		
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos												Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Título de Especialista em Disfagia	Título de Especialista em Audiologia	Título de Especialista em Saúde Coletiva	Pós-graduação na área da Saúde	Pós-graduação na área de Disfagia	Pós-graduação na área de Audiologia	Produção Científica na área de formação acadêmica	Participação em Curso na área de saúde e relacionado a vaga concorrida	Participação em Congresso na área da Saúde	Mestrado na área da Saúde	Doutorado na área da Saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
7247	Lilian Ayres do Prado	0	0	0	3	0	0	0	5	2	0	0	40	50	01/07/1983	2	10	1º
7249	Maquielli Salanti Michalowski	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	40	44	05/11/1983	2	10	2º
7302	Jaqueline Sena Silva	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	28	34	11/12/1987	0	7	3º
7131	Thais Aline Moreira dos Santos	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	24	28	20/01/1988	1	6	4º
7246	Karina Storer	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	16	20	19/01/1995	0	4	5º
7251	Evelen Cristalina Moraes de	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	16	20	17/11/1987	1	4	6º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

	Abreu																	
7094	Hellen Terluk Gnatta	0	0	0	3	0	0	2	4	2	4	0	4	19	01/11/1989	0	1	7°
7250	Karen Marques Sousa	0	0	0	3	3	0	0	4	3	0	0	0	13	07/05/1996	0	0	8°
7304	Bruno Girão Antunes	0	0	0	3	0	0	1	4	3	0	0	0	11	15/12/1988	0	0	9°
6957	Máira de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	8	9	07/01/1996	2	2	10°
7295	Natally de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	01/04/1996	0	2	11°
7093	Leiry Roberta Rodrigues Conceição	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	6	09/10/1993	0	0	12°
7248	Rafaelli Cristine Pereira	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	5	16/04/1994	1	0	13°
7286	Lorena Fabot	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	07/11/1998	0	0	14°
6929	Arieli Luana Przybisz Cisseski	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	08/10/1991	1	0	15°
7036	Edna Carvalho Felix	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12/07/1985	0	0	16°
7132	Juliane Scheifer Torno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/12/1983	0	0	17°
7148	Fabiana Cintia de Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/01/1999	0	0	18°

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 07/2021, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

**Membros da Comissão:**

Alloma Christine de M Paula  
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira  
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak  
Equipe Técnica

Igor Alexey Morskei  
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira  
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

Selmo Andrei Bobato  
Técnico em Informática – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César  
Fiscalização – SINDISPRU



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)